

Abertura da reunião: dez horas e trinta e cinco minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 20 de janeiro de 2017 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Assistente técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 14 -----

Saldo devedor em 19 de janeiro de 2017: -----

Documentos----- € 55.854,57

Dotações Orçamentais ----- € 302.241,66

Dotações não Orçamentais ----- € 188.960,49

Concerto de Ano Novo Banda de Música de Armamar -----

O presidente João Paulo Fonseca, referindo-se ao evento realizado na Igreja Matriz de Armamar, disse que marcou o “virar de página” do projeto (três anos depois do início), passando a ter novo maestro, José Resende. -----

Juízo de Proximidade de Armamar -----

O presidente João Paulo Fonseca deu notícia da visita “quase informal” da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça. Ela agradeceu o apoio do município de Armamar e do seu

representante à concretização do desiderato. -----

Fez saber, também, que o momento foi aproveitado para pedir o regresso do arquivo processual a Armamar e a disponibilização ao Município do espaço onde funcionou o notário, não tendo a interlocutora manifestado relutância. -----

O vereador Luís Pinto questionou o carácter da visita e sustentou a importância “da presença de todos os membros da câmara municipal nestes momentos”. -----

O presidente João Paulo Fonseca mostrou o ofício, com a comunicação da vinda da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e convite ao presidente da câmara municipal para a acompanhar na visita. -----

Desenvolvimento económico -----

O presidente João Paulo Fonseca divulgou dados do INE sobre exportações no distrito de Viseu, onde Armamar se destaca, porque foi o concelho que mais cresceu. Deu os parabéns a todas as pessoas e entidades que contribuíram. -----

O vereador Luís Pinto reiterou as felicitações e incitou a câmara municipal a apoiar esta demanda. -----

ORDEM DO DIA

I

Ata da reunião ordinária, realizada em 6 de janeiro de 2017 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

II

I.1- Informação n.º 34DADS17 - Ação Social Escolar - Reavaliação de participação requerida por Sílvia Cláudia Medeiros Oliveira -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Revisão do escalão do prolongamento de horário aplicado ao aluno Guilherme Oliveira

Cardoso, a frequentar o jardim-de-infância de Armamar. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração de IRS, apresentada em 11 de janeiro de 2017. -----

Antecedentes: -----

Frequência do prolongamento de horário, com a comparticipação correspondente ao sexto escalão, desde setembro de 2016. -----

Análise do pedido: -----

Tendo sido entregue a declaração de IRS, a comparticipação financeira da frequência do prolongamento, pode ser reposicionada no 2.º escalão, de acordo com a análise da respetiva declaração. -----

Enquadramento legal: -----

Regulamento da componente sócio educativa de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré escolar da rede pública, artigo 5.º. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta: -----

Proposta de deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, a comparticipação financeira da frequência do prolongamento de horário, passa a ser de €10,00/mês, no valor correspondente ao 2.º escalão.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares. aplicáveis. Submeter à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

[Handwritten signature]

**1.2- Informação n.º 35DADS17 - Ação social escolar - Reavaliação de
comparticipação requerida por Aida Lopes Gonçalves -----**

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio à menor Daniela Tomé Teles, a frequentar o 4.º ano de
escolaridade no Centro Escolar José Manuel Durão Barroso – Armamar. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração da Segurança Social do posicionamento da menor no 1.º escalão de do
abono de família para crianças e jovens, datada de 217/01/12. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeição, sem comparticipação, correspondente ao terceiro escalão,
desde setembro de 2016. -----

Análise do pedido: -----

Tendo sido atribuído o 1.º escalão do abono de família ao presente agregado familiar, os
auxílios económicos podem passar a ser atribuídos em função da comparticipação
prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal: -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 5482-A/2015 de 31 de Julho de 2015. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal nos termos da alínea hh)
do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta: -----

Proposta de deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser participado

em 100%.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. Submeter à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, condicionada ao pagamento da dívida existente. -----

1.3- Informação n.º 36DADS17 - Ação Social Escolar - Reavaliação de participação requerida por Cristina Maria Fonseca -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio à aluna Matilde Ferreira Rodrigues, a frequentar o 1.º ano de escolaridade no Centro Escolar José Manuel Durão Barroso. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração da Segurança Social o posicionamento da menor no 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, datada de 2017/01/06. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeição, sem comparticipação, correspondente ao terceiro escalão, desde setembro de 2016. -----

Análise do pedido: -----

Tendo sido atribuído o 1.º escalão do abono de família ao presente agregado familiar, os auxílios económicos podem passar a ser atribuídos em função da comparticipação prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal: -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho de 2015. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal nos termos da alínea hh) do n.º I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta: -----

Proposta de deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser participado em 100%.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. Submeter à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

1.4- Informação n.º 32DGUA17 - Centro Cultural e Recreativo de Travanca - Licença Especial de Ruído - Festa do Mártir S. Sebastião – Travanca -----

Transcrição do teor: -----

“Introdução: -----

Solicita Susana Isabel de Almeida Mendes, em nome do centro Cultural e Recreativo de Travanca, freguesia de Armamar com o NIPC 501 420 339, a passagem da licença especial de Ruído, para o dia 22 de janeiro corrente, no evento “Festas do Mártir São Sebastião”, em Travanca. -----

Informação: -----

Do evento consta a realização de Procissão com Banda de Música e almoço convívio, no lugar de Travanca, freguesia de Armamar. -----

Das 8.00 horas às 18.00 horas do dia 22 de janeiro de 2017. -----

Na emissão da licença especial de ruído deve colocar-se: -----

Razões que justifiquem a realização da atividade: Festa de carácter popular. -----

+
[Handwritten signature]

Valores limites de exposição de ruído autorizado: São os constantes do n.º 3 do art.º
11.º do Regulamento Geral de Ruído; -----

Outras medidas: caso surjam queixas ou reclamações de ruído, deve o titular tomar as
medidas de minimização do incómodo causado a terceiros e/ ou fazer cessar a atividade
ruidosa temporária. -----

O exercício da atividade ruidosa temporária para Festas ou outros divertimentos, pode
ser autorizada, mediante emissão de licença especial de ruído pelo Município, de acordo
com o Regulamento Geral do Ruído, Decreto Lei 9/2007 de 17 de janeiro, mediante o
pagamento das respetivas taxas. -----

As Associações e Comissões de Festas estão isentas de pagamento de taxas de acordo
com a deliberação de Câmara de 8 de agosto de 2014, desde que legalmente
constituídas. -----

O Pedido de licença, deve ser remetido à reunião de executivo.” -----

Informação do dirigente: -----

“Tendo em conta o conteúdo da presente informação técnica, proponho o deferimento
do pedido. A mesma deve ser objeto de análise pelo Executivo do Órgão Colegial
competente (Câmara Municipal de Armamar). Deixo à consideração superior a decisão
da presente proposta.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**1.5 Informação n.º 847DGUA16 - Plano de Ação de Regeneração Urbana -
Requalificação do Espaço Público da Rua Cândido dos Reis (Praça) - Centro
Histórico de Armamar, freguesia e concelho de Armamar** -----

Transcrição do teor: -----

“O concelho de Armamar, semelhança dos territórios de baixa densidade do país,
observou uma redução significativa da população residente, tal como todos os concelhos

da região do Douro. -----

Com o objetivo específico de promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação regional, a definição do Plano de Ação de Regeneração Urbana, assenta num conjunto de critérios que procuram consolidar uma área homogénea, onde se integra a sede do concelho de Armamar, dando continuidade a um conjunto de intervenções realizadas nos anteriores quadros comunitários de apoio. -----

Com a execução e transformação da praça Cândido dos Reis, pretende-se promover a dignificação e o enaltecimento das características envolventes do edificado existente, permitindo respirar a quem nela reside através da criação de um espaço verde e de uma bolsa de estacionamento, que resultam da demolição de um conjunto de imóveis em ruínas, um ponto crítico de acumulação de lixos e resultado de um abandono intemporal dos imóveis em estado devoluto. -----

Devido aos elementos arquitetónicos existentes no local e outros confinantes com o espaço descrito, foi considerado o carácter da praça, o enquadramento topográfico e arquitetónico que se tem vindo a perder ao longo dos tempos através de algumas adulterações e plásticas frustradas que queremos corrigir. O elemento “praça” é apresentado de uma forma mais vivencial, marcante do tempo e espaço de uma das ruas mais históricas e estruturantes da Vila de Armamar. Através dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta que permita uma amarração estética, funcional, nomeadamente na relação estética, dimensão espacial e enquadramento orgânico do espaço (aglomerado habitacional). Procurou-se com a presente intervenção, a obtenção um espaço edificado pleno de funcionalismo, simultaneamente atrativo, dotado exteriormente de elementos plásticos através de um embelezamento estético, que permitam alguma continuidade com o tempo e espaços vividos. -----

Através dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta, que vai de encontro aos aspetos referidos anteriormente, funcionando em alguns pontos, como elementos marcantes e organicamente descritos, em função da utilização, enquadramento funcional e vivencial dos espaços públicos que a compõem. A proposta assenta fundamentalmente, na pretensão de construir um espaço que permita fornecer o devido apoio aos que nela residem, composta por espaços verdes e de estacionamento flexível, para uma utilização diversificada, para uma melhor opção de disponibilizar aos residentes uma zona de lazer, convívio e espaço lúdico, usufruindo dos valores paisagísticos, permitindo uma amarração estética e funcional que se conjugam mutuamente. Assim, na continuidade do descrito, pretende-se a Requalificação do Espaço Público da Rua Cândido dos Reis (Praça), freguesia e concelho de Armamar. -----

Em conformidade com as carências ao nível das acessibilidades, irá permitir um melhoramento bastante implícito proporcionando uma melhoria na qualidade de vida da totalidade dos habitantes deste aglomerado. Perante o descrito e à urgência da mesma deixo á Consideração de Superior, a decisão de se proceder à cabimentação da verba (Proposta – 130.000,00 euros c/IVA) e consequente abertura do procedimento em conformidade com o Código da Contratação Pública da pretensão. -----

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 17.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto para o presente procedimento, convidando uma ou várias entidades a apresentar proposta. -----

Também, torna-se pois necessário, que a DADS, se prenuncie no que concerne à existência de fundos disponíveis à presente data, assim como da existência de dotação orçamental na respetiva rúbrica, procedendo à cabimentação do valor para o presente

ano, emitindo assim, uma informação de cabimento. -----

Para condução do procedimento deixo à consideração superior a designação do júri, tal como a designação das empresas a convidar a apresentar proposta tendo em conta o descritivo de trabalhos (em anexo): -----

Estando ciente do referido anteriormente e, considerando a necessidade da intervenção urbanística, o órgão, no uso de competência própria toma a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e ulteriores alterações.” -----

Informação do dirigente: -----

“Perante o conteúdo da presente informação técnica, deixo à consideração superior a decisão da proposta apresentada.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a realização da despesa, as peças do procedimento pré-contratual e o convite a Arcelino Cardoso da Costa, Lda. para apresentar proposta. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

2- Não houve presenças. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)
Sónia Regina Vaz dos Santos
(Sónia Regina Vaz dos Santos)